



**DECRETO n° 442/2020**  
**08.04.2020**

Decreta situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, ESTADO DO SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n° 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei n° 13.979/2020, dentre elas, a dispensabilidade da licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a referida Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n° 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;



**CONSIDERANDO** as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir e evitar a disseminação do coronavírus no município de Angatuba-SP;

**CONSIDERANDO** os problemas decorrentes de uma possível do desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população;

**CONSIDERANDO** a dificuldade na aquisição de insumos e materiais para o enfrentamento da propagação do vírus

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica decretada Situação de Emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Angatuba.

**Artigo 2º** - Reitera que o Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

**Artigo 3º** – Para o enfrentamento da situação de emergência ora decretada, fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado em 08 de abril de 2020.

**Regger Eduardo Barros Alves**  
Chefe de Gabinete